



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VII – Nº 1169

CAMPO GRANDE – MS, QUARTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 2017

9 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **AMARILDO CRUZ**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputada *Antonieta Amorim* – PMDB
Deputado *Beto Pereira* – PSDB
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Coronel David* – PSC
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PSDB
Deputado *Flávio Kayatt* – PSDB
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputada *Grazielle Machado* – PR
Deputado *Herculano Borges* – SD
Deputado *João Grandão* – PT
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Lídio Lopes* – PEN
Deputada *Mara Caseiro* – PSDB
Deputado *Marcio Fernandes* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PSDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Paulo Siufi* – PMDB
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Renato Câmara* – PMDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Comissões	05
Boletim de Pessoal	07
Avisos e Editais	08

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/05/2017 (QUARTA - FEIRA), ÀS 9h****TRAMITAÇÃO URGENTE****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei Nº 083/17
Processo Nº 109/17

Deputados Dr. PAULO SIUFI; GEORGE TAKIMOTO; MARA CASEIRO; PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais farmacêuticos e farmacêuticos bioquímicos, quaisquer que sejam as suas atividades e segmentos de atuação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**1ª DISCUSSÃO****PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

1-Projeto de Lei Nº 219/15
Processo Nº 320/15

Deputado LÍDIO LOPES – LEI HARFOUCHE - Dispõe sobre a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar na Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 026/17
Processo Nº 035/17

Deputado RENATO CÂMARA – Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2006.

3-Projeto de Lei Nº 060/17
Processo Nº 079/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 17/ 2017 – Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de Educação em Tempo Integral, denominado “Escola da Autoria”.

4-Projeto de Lei Nº 074/17
Processo Nº 098/17

Deputada MARA CASEIRO – Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Jogo da Morte – Baleia Azul e dá outras providências.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/05/2017.**TRAMITAÇÃO URGENTE****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei Nº 083/17
Processo Nº 109/17

Deputados Dr. PAULO SIUFI; GEORGE TAKIMOTO; MARA CASEIRO; PROFESSOR RINALDO – Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais farmacêuticos e farmacêuticos bioquímicos, quaisquer que sejam as suas atividades e segmentos de atuação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

VISTAS AO RELATOR DA CCJR, NOS TERMOS DO ART. 242, § 6º DO RIAL.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Resolução Nº 013/17
Processo Nº 118/17

Deputada MARA CASEIRO – Concede a Comenda de Mérito Legislativo.

RETIRADO, NOS TERMOS DO ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 014/17
Processo Nº 018/17

Deputada ANTONIETA AMORIM – Estabelece políticas públicas visando a conscientização e combate ao câncer em crianças e adolescentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 065/17
Processo Nº 088/17

Deputado JUNIOR MOCHI – Institui o Dia “D” de Combate à Tuberculose no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

(034)

PAUTA ATÉ 17/05/2017
(Art. 332, §1º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 086/17
Processo Nº 115/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 27/ 2017 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2018, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 16/05/2017
(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 065/17

Processo Nº 088/17

DEPUTADO JUNIOR MOCHI – Institui o Dia “D” de Combate à Tuberculose no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 16/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 089/17

Processo Nº 122/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4.474, de 6 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

PAUTA ATÉ 11/05/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 058/17

Processo Nº 077/17

DEPUTADO Dr. PAULO SIUFI – Acrescenta Dispositivos ao Artigo 1º da Lei nº 3.829, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece prioridade para a vacinação contra o vírus H1N1, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 11/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 087/17

Processo Nº 116/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira da Bolívia, realizada na Cidade de Campo Grande/MS e dá outras providências.

2-Projeto de Lei Nº 088/17

Processo Nº 117/17

Deputado LIDIO LOPES – Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Órgão de Proteção ao Direito do Consumidor-PROCON do Estado de Mato Grosso do Sul, a repassar ao denunciante o percentual de 10% sobre o valor da multa aplicada, aquele que não respeitou os direitos do consumidor, e dá outras providências

PAUTA ATÉ 10/05/2017

(Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 027/17

Processo Nº 039/17

Deputado Dr. PAULO SIUFI – Dispõe sobre a redistribuição de farmacêuticos que entrem em suplência temporária ou eventual, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2-Projeto de Lei Nº 039/17

Processo Nº 052/17

Deputada MARA CASEIRO – Dispõe sobre a obrigatoriedade a rede pública e privada de saúde venha oferecer leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado com acompanhamento psicológico.

3-Projeto de Lei Nº 057/17

Processo Nº 076/17

Deputado AMARILDO CRUZ – Altera a Lei nº 3.522, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a proteção do patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 10/05/2017

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Complementar

Nº 003/17

Processo Nº 113/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 25/ 2017 – Altera a redação do inciso V do art. 271 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros.

Autor: Deputado Dr. PAULO SIUFI

Projeto de Lei nº 089/2017

Processo nº 122/2017

Altera a ementa e dispositivos da Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Art. 1º A ementa da Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias, incluindo as públicas a manterem recipientes para coleta de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos vencidos". (NR)

Art. 2º Altera o Caput e Inciso I do art. 1º e acrescenta o Parágrafo Único no aludido art., passando a vigor da seguinte maneira:

"Art. 1º As farmácias e drogarias, incluindo as públicas do Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigadas a manter recipientes para a coleta de medicamentos, cosméticos e insumos farmacêuticos vencidos e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto, observando os seguintes requisitos": (NR)

"I. Devem os recipientes serem lacrados, de material impermeável, com abertura superior e específico para cada tipo de resíduo citado no caput do art. 1º, a fim de que sejam realizados o depósito dos referidos materiais"; (NR)

II. (...)

"Parágrafo Único. Fica o Poder Público responsável pela destinação final dos medicamentos recolhidos nas Unidades Públicas".

Art. 2º (...)

Art. 3º Altera o Caput do Art. 3º e suprime os Parágrafos 1º e 2º do citado Art. Passando o caput do Art. 3º, da Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014 a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O material recolhido deve ser encaminhado para tratamento e ou disposição final ambientalmente adequado em empresas devidamente licenciadas na forma da lei." (NR)

Art. 4º Altera o Art. 4º da aludida Lei, que passa a vigor:

"Art. 4º Compete ao Órgão Ambiental e de Vigilância Sanitária a fiscalização da presente Lei." (NR)

Art. 5º Transforma o Parágrafo Único em Inciso I e acrescenta o Inciso II, do Art. 5º da Lei n. 4.474, de 6 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 5º (...)

"I. Expirado o prazo estabelecido no caput do artigo e persistindo na inobservância desta lei, o estabelecimento notificado estará sujeito à multa de 100 (cem) UFERMS e 500 (quinhentas) UFERMS em caso de reincidência."

"II. em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro." (NR)

Art. 6º Acrescenta a Lei 4.474, de 6 de março de 2014, os Arts. 6º e 7º:

"Art. 6º Ficam proibidas as seguintes formas de destinação final dos produtos que trata a presente Lei:

I - lançamento in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas quanto rurais;

II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, não licenciados, conforme legislação vigente;

III - lançamento em corpos d'água, manguezais, praias, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas naturais ou artificiais, em redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, eletricidade, telefone, gás natural ou de televisão a cabo, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inundações;

IV - em aterros sanitários (aterro de resíduos perigosos);

V - lançamento na rede de esgoto." (NR)

"Art. 7º É vedado o reuso de medicamentos descartados na forma desta Lei para uso humano." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 9 de maio de 2017.

Dr. Paulo Siufi
Deputado Estadual (PMDB)

2ª PARTE - COMISSÕES



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº. 11/2017**

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, às oito horas e vinte e cinco minutos, no Plenarinho "Deputado NELITO CAMARA" reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR **Deputados BETO PEREIRA** do Bloco Parlamentar I, **RENATO CAMARA** e **LIDIO LOPES** do Bloco Parlamentar II, verificando-se as ausências justificadas dos **Deputados PROFESSOR RINALDO** do Bloco Parlamentar I e **PEDRO KEMP** do PT. Invocando a proteção de Deus, havendo número legal, em nome da liberdade e da democracia **o Senhor Presidente Deputado BETO PEREIRA** declarou aberta a décima reunião ordinária desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação nesta Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura deste Poder, observando na Primeira Parte, que a leitura da Ata Nº 10/2017 da reunião anterior fora suprimida, em virtude de que a mesma fora disponibilizada no sistema de informática da Casa, portando já do conhecimento dos senhores Deputados membros desta Comissão, a qual não mereceu discussão sendo aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas as seguintes matérias: **ao Deputado RENATO CAMARA** os Projetos de Lei 066/17 de autoria do Deputado João Grandão e o 073/17 de autoria do Deputado Eduardo Rocha, e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Herculano Borges para concessão de título honorífico; **ao Deputado PROFESSOR RINALDO** os Projetos de Lei 067/17 de autoria dos Deputados George Takimoto e Marcio Fernandes e o 072/17 de autoria do Deputado Dr. Paulo Siufi, e o Projeto de Resolução 011/17 também de autoria do Deputado Dr. Paulo Siufi; **ao Deputado PEDRO KEMP** os Projetos de Lei 068/17 de autoria do Deputado Renato Câmara, 071/17 de autoria do Deputado Paulo Siufi e o 075/17 de autoria do Deputado Coronel David; **ao Deputado LIDIO LOPES** os Projetos de Lei 044/17 de autoria do Deputado Dr. Paulo Siufi e o 074/17 de autoria da Deputada Mara Caseiro, e o Processo 105/17 que trata do Veto Total ao Projeto de Lei 201/16 de autoria da Deputada Antonieta Amorim; e, finalmente, **avocados pelo Senhor Presidente Deputado BETO PEREIRA** os Projetos de Lei 022/17 de autoria do Deputado Amarildo Cruz e o 069/17 de autoria do Deputado Mauricio Picarelli, e o Projeto de Decreto Legislativo 005/17 de autoria da Mesa Diretora. Na Terceira Parte, foram devolvidas as seguintes matérias: **pelo Deputado LIDIO LOPES** os Projetos de Lei 027/17 de autoria do Deputado Dr. Paulo Siufi com Parecer Favorável à Emenda Substitutiva Integral, o 058/17 também de autoria do Deputado Dr. Paulo Siufi e o 065/17 de autoria do Deputado Junior Mochi, ambos com Pareceres Favoráveis, sendo em todos acompanhado pelos membros presentes; **pelo Deputado RENATO CAMARA** o Projeto de Lei 057/17 de autoria do Deputado Amarildo Cruz e um Projeto de Resolução de autoria da Deputada Mara Caseiro, ambos com Pareceres Favoráveis aprovados por unanimidade dos presentes; por fim, **pelo Senhor Presidente**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Deputado BETO PEREIRA foi devolvido o Projeto de Decreto Legislativo 005/17 de autoria da Mesa Diretora que fora, na Segunda Parte desta reunião, a ele distribuído, com Parecer Favorável aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido determinada a coleta dos votos dos demais membros em todas as matérias que tramitaram nesta reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Dep. **BETO PEREIRA** - BL. PARL. I
Presidente

Dep. **RENATO CAMARA** - BL. PARL. II
Vice Presidente

Dep. **LIDIO LOPES** - BL. PARL. II



4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 399/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **ROSELI DA SILVA SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

ATO Nº 400/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear, **SILVIA HELENA DA CONCEIÇÃO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

ATO Nº 401/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **NIVANDO MARTINS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

ATO Nº 402/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear, **FABIO FERREIRA DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.07.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

ATO Nº 403/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, **MARINA BATISTA RODRIGUES BARROS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

ATO Nº 404/2017-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear, **JOSE MACHADO SOBRINHO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2017.

Deputado **JUNIOR MOCHI**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**EDITAL**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Assembleia Geral e o Regulamento Eleitoral do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, torna público as normas complementares que regerão a eleição dos membros da **DIRETORIA**, do **CONSELHO FISCAL** e das **COMISSÕES SINDICAIS** do **SISALMS**, para o **biênio 2017-2019**, a saber:

I. A eleição será realizada no dia 26 de maio de 2017 – (sexta-feira), das 08h30min às 16h;

II. A eleição será realizada nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

III. A apresentação das Chapas deverá ser feita mediante correspondência assinada pelo presidente de cada chapa e conter expressamente a assinatura de todos os componentes, sendo necessário atestado da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV. A apresentação das Chapas deverá conter os nomes dos candidatos à Diretoria, ao Conselho Fiscal, e às Comissões Sindicais, cumpridas as exigências dos artigos: 1º e parágrafo único e o artigo 4º do Regulamento Eleitoral.

V. A apresentação das Chapas para registro deverá ser feita até às 16hs do dia 19 de maio de 2017 – (sexta-feira); na sede do SISALMS, a Rua Dr. Nicolau Fragelli, 222 - Bairro Amambaí;

VI. A apresentação das Chapas deverá ser feita diretamente aos membros da COMISSÃO ELEITORAL;

VII. A COMISSÃO ELEITORAL, compostas por 03 (três) membros, poderá se assim entender o Presidente, contar com a colaboração de 02 (dois) membros, cumpridas as exigências do artigo 7º do Regulamento Eleitoral;

VIII. No caso do artigo 11, parágrafo 2º, excepcionalmente, os candidatos a presidente poderão indicar outra pessoa para permanecer no local de votação;

IX. Após a apuração dos votos, o Presidente da COMISSÃO ELEITORAL divulgará o resultado e proclamará a Chapa vencedora a qual será imediatamente empossada.

As demais normas constantes do Regulamento Eleitoral continuam inalteradas e em pleno vigor.

Campo Grande-MS, 10 de Maio de 2017.

RUY CARLOS MACHADO FERREIRA
Presidente

PRISCILLA DA SILVA QUEIROZ
1º Secretário

LUCIANO DE ALMEIDA TORRES
Secretário Geral

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.